



Bruxelas, 18 de fevereiro de 2022
(OR. fr)

6322/22

LIMITE

COPEN 50
JAI 204
CYBER 54
JAIEX 16
ENFOPOL 76
TELECOM 58
DATAPROTECT 38
EJUSTICE 22
MI 116
CODEC 166

Dossiês interinstitucionais:
2018/0108(COD)
2018/0107(COD)

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	5949/22
Assunto:	Regulamento relativo às ordens europeias de entrega ou de conservação de provas eletrónicas Diretiva relativa aos representantes legais para efeitos de recolha de provas - Relatório intercalar

Contexto geral

A Comissão adotou, em abril de 2018, a proposta de regulamento e a proposta de diretiva em epígrafe. Na sequência da adoção de uma orientação geral pelo Conselho e de um relatório pelo Parlamento, os trólogos tiveram início em fevereiro de 2021. As Presidências portuguesa e eslovena lograram obter acordos provisórios sobre algumas das disposições. No entanto, subsistem diferenças consideráveis entre as posições dos legisladores, nomeadamente no que diz respeito às regras relativas ao sistema de notificação das ordens. Estas diferenças impediram que se avançasse de forma significativa desde há vários meses, tendo o último trólogo político decorrido em julho de 2021.

Método da Presidência

Neste contexto, a Presidência francesa propôs uma metodologia baseada numa abordagem global dos referidos textos. A Presidência identificou o conjunto de questões suscitadas por estes instrumentos, repartindo-as por cinco temas principais, que constituem outros tantos objetivos desta negociação: uma definição precisa do âmbito de aplicação dos instrumentos, um regime de notificação equilibrado, direitos garantidos das pessoas, modalidades eficazes de execução das ordens e o tratamento adequado das provas obtidas¹. A Presidência propôs examiná-los um a um, realçando a correspondência entre as disposições que visam o mesmo objetivo.

Trabalhos no Conselho

Nesse sentido a Presidência organizou várias reuniões no Conselho para analisar sucessivamente cada um dos referidos objetivos. Nesses debates, as disposições examinadas incluíam sistematicamente as novas propostas do Parlamento. O Grupo da Cooperação em Matéria Penal (COPEN) examinou sucessivamente a definição precisa do âmbito de aplicação, em 12 de janeiro, as modalidades de execução, em 31 de janeiro, e o tratamento adequado das provas obtidas, em 9 de fevereiro. A Presidência optou por analisar os últimos objetivos (uma notificação equilibrada e o respeito pelos direitos fundamentais) na reunião do CATS de 8 de fevereiro. No final destes debates, a Presidência chegou a uma visão clara e completa da posição dos Estados-Membros sobre este conjunto de questões.

¹ 15243/21.

Contactos com o Parlamento

Desde janeiro de 2022, a Presidência tem mantido contactos informais e regulares com o Parlamento. A relatora apresentou recentemente duas propostas, uma em 20 de dezembro de 2021 e outra em 2 de fevereiro de 2022. Na sequência destes contactos, a Presidência realizou um tríplice técnico a 10 de fevereiro, cinco meses após a última reunião desta natureza. O tríplice possibilitou a obtenção de respostas às questões levantadas pelos Estados-Membros sobre as últimas propostas apresentadas pelo Parlamento. Permitiu igualmente à Presidência apresentar o seu método de trabalho, os seus objetivos e as linhas gerais da posição do Conselho sobre este pacote legislativo, que considerou prioritário.

Perspetivas

A Presidência prosseguirá os seus esforços a fim de chegar a um compromisso global e equilibrado. É sua intenção manter reuniões formais com o Parlamento, recorrendo também a contactos informais que contribuam para este diálogo institucional. Os trabalhos no Conselho prosseguirão igualmente em todas as suas instâncias: nos grupos de trabalho, no Coreper e no Conselho de Ministros.
